Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-CS-COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00170894/2026-17

Interessado: Centro de Tecnologia Educacional

Assunto: Aquisição de Biscoitos 2026/2º semestre - FAZESP

Trata o presente de **Aquisição de Biscoitos** para atender a demanda da UASG 990114 - 200105 FAZESP conforme justificativa da necessidade constante no Documento de Formalização de Demanda, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da contratação pretendida está estimado em **R$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais)**, com base na planilha de estimativa de custos.

Ressalta-se que a contratação em questão não caracteriza criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sendo dispensado o cumprimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000).

A referida licitação seguirá o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivos regulamentos, sendo regida por suas regras durante todo o seu curso e vigência.

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto 68.304/2024, os documentos necessários para o procedimento de contratação foram juntados:

· Documento de Formalização de Demanda – DFD (0122215320);

· Justificativa para Ausência de Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Risco (0122516928);

· Termo de Referência (0124248793);

· Pesquisa de Preços (0122216116);

· Resolução PGE - 55 (0122511068);

· Nota de Reserva (0122889640).

Diante da documentação juntada ao processo, a presente demanda está prevista no PCA-2026.

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e, nos termos do artigo 108, da RESOLUÇÃO SFP-03, DE 30-01-2025, bem como da justificativa da área demandante, **aprovo** o termo de referência

(0124248793) e **autorizo** os procedimentos de contratação direta na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica "com disputa"**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21, com valores atualizados conforme Decreto Federal 12.807/2025, com critério de julgamento do tipo **menor preço**, para a contratação de Aquisição de Biscoitos, demandando pela UASG 990114 - 200105 FAZESP, da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, com as condições expostas abaixo:

1. Do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ SIAFÍSICO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Biscoito C/sal, Tipo Cream Cracker, Embalagem Individual, com 2 unidades	622355/ 1677497	Embalagem c/2 unidades	2800	R$ 0,52	**R$ 1456,00**
2	Biscoito Doce S /recheio, Sabor Leite Tipo Amanteigado, Embalagem Individual, com 2 unidades	623123/ 5507855	Embalagem c/2 unidades	2400	R$ 0,50	**R$ 1200,00**
3	Biscoito Doce S /recheio, Sabor Banana e Canela, Tipo Amanteigado, Embalagem Individual, com 2 unidades	623122/ 5507847	Embalagem c/2 unidades	2400	R$ 0,49	**R$ 1176,00**

Valor Total: R$ 3832,00

A licitação será realizada **por item, condição exigida no aviso de contratação.**

2. Do Sigilo do Valor da Contratação

O valor estimado NÃO é sigiloso.

3. Das Participações e Vedações

Tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

Para os itens desta licitação, a participação é **ampla**, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

Em se tratando de Dispensa, as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas terão tratamento **preferencial**, pois a exclusividade trazida pelo inciso I do art. 48 da lei Complementar nº 123/2006, **NÃO** se aplica à dispensa ou à inexigibilidade, conforme o inciso IV do art. 49 desta mesma lei traz.

Caso esteja presente qualquer das hipóteses do artigo 49 da LC nº 123/2006, deverá a Administração apresentar as **justificativas cabíveis**, sempre de acordo com as circunstâncias do caso concreto.

Consórcio e Cooperativa

A participação é ampla.

4. Da Subcontratação

NÃO é permitida a subcontratação.

5. Prazo de Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Redução Mínima de Lances

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

Item	Valor Total	Intervalo Mínimo entre Lances
1	R$ 1.456,00	R$ 14,00
2	R$ 1.200,00	R$ 12,00
3	R$ 1.176,00	R$ 11,00

O valor de redução mínima entre os lances será sobre o **valor total do item.**

7. Garantia Contratual

NÃO é exigida garantia.

8. Das Infrações e Sanções Administrativas – de acordo com item 11 e seus subitens do Aviso da Contração Direta

A sanção de multa será aplicada após regular processo administrativo, e calculada com observância dos seguintes parâmetros:

"(1) Multa Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Multa Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do caput do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) Multa Compensatória, para as infrações descritas nos subitens 11.1.8 a 11.1.12, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Multa Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem 11.1.3, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita no subitem 11.1.2, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas nos subitens 11.1.4 a 11.1.6, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para infrações descritas no subitem 11.1.7, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(8) Para a infração descrita no subitem 11.1.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato. "

9. Vigência da Contratação

O prazo de vigência da contratação é de **3 meses**, contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. Aviso de Contratação

O Aviso de Contratação e seus anexos deverão ser disponibilizados na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

11. Exigências de Habilitação

Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos conforme **item 8 e subitens do Termo de Referência**.

12. Designação do Responsável

Em observância ao princípio da segregação de função e nos termos do § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, compete à autoridade competente designar o agente de contratação responsável pela condução da Contratação Direta com Disputa, sendo vedada a designação de um mesmo agente público para funções simultâneas com maior exposição a riscos, a fim de prevenir falhas e fraudes no processo.

Diante do exposto, encaminha-se o presente à Divisão de Compras e Licitações para as providências de alçada. E **autorizo** designar responsável para a condução da Contratação Direta – Dispensa com Disputa.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Elaine Bastos
Coordenadora de Suprimentos

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bastos**, **Coordenador**, em 16/10/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0125018695** e o código CRC **A183CE90**.